

Boletim de Serviço

Nº 359, 03 de setembro de 2021

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA

Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS

Gerente de Atenção à Saúde

MÁRCIA HUEB

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 447, de 30 de agosto de 2021.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 448, de 31 de agosto de 2021.....	04
Portaria nº 449, de 01 de setembro de 2021.....	06
Portaria nº 450, de 01 de setembro de 2021.....	07
REVOGAÇÃO.....	08
Portaria nº 451, de 02 de setembro de 2021.....	08
PUBLICAÇÃO.....	08
Portaria nº 452, de 03 de setembro de 2021.....	08
Portaria nº 453, de 03 de setembro de 2021.....	10
RETIFICAÇÃO.....	10
Retificação da Portaria nº 034, de 15 de janeiro de 2021.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 447, de 30 de agosto de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.008552/2021-96.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VIVIANNE VANNE DA SILVA PROFESSOR**, matrícula SIAPE nº 2159685, para substituir **THAIS FLÁVIA NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2149184, nos dias 12 a 13/08/2021, no cargo de Chefe do Setor de Administração junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12/08/2021.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 448, de 31 de agosto de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade e atendendo a um dos requisitos assinados com o Convênio Assistencial à Saúde nº 001/2016, item 6.2.2 – Metas de Qualidade da Rede de Urgência e Emergência, quadro 14 – Indicadores de Monitoramento das Metas Qualitativas da Rede de Urgência e Emergência – item 03: Manter protocolos sempre atualizados, disponibilizados e validados por toda a equipe.

Considerando o Processo nº 23532.008635/2021-85.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os documentos (Manuais/POP's/Protocolos) e formulários da Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme listados abaixo:

- MP.COVID-19.016. 2021.V.1.0 - Movimentação de prontuários para casos suspeitos e confirmados COVID-19
- POP.COVID-19.016.2021.V.1.0 - Solicitação de exames laboratoriais para COVID-19 – NVE
- POP.SADT.AT.002.2021.V.3.0 - Limpeza e Desinfecção de Superfícies
- POP.SADT.AT.003.2021.V.3.0 - Indicação e Uso de Procedimentos Especiais para Hemocomponentes
- POP.SADT.AT.004.2021.V.4.0 - Preparo de Hemocomponentes para Recém Nascidos e Crianças até 4 meses
- POP.SADT.AT.012.2021.V.1.0 - Seleção de Hemocomponentes para Transfusão de Pacientes Alo Imunizados
- PRT.UNC.003.2021.V.2.0 - Protocolo Clínico Nutricional na Síndrome da Realimentação
- PRT.UNC.007.2021.V.2.0 - Protocolo Clínico de Terapia Nutricional Enteral
- PRT.UNC.010.2021.V1.0 - Protocolo Clínico Nutricional Fibrose Cística
- PRT.UNC.012.2021.V.1.0 - Atendimento Nutricional de Gestantes
- MA.SADT.UNC.001.2021.V1.0 - Manual de dietas e rotina da Unidade de Nutrição Clínica
- MA.SADT.UNC.002.2021.V.1.0 - Manual Práticas e Rotina da Central de Dietas Enterais e Lactário do HJUM
- MA.UCP.003.2021.V.1.0 - Fissura Labiopalatina Guia básico da família
- FR.UCP.005.2021.V1.0 - Termo de Ciência e Consentimento Adenoamigdalectomia
- FR.UCP.006.2021.V1.0 - Termo de Ciência e Consentimento Amigdalectomia
- FR.UCP.007.2021.V1.0 - Termo de Ciência e Consentimento Timpanotomia com Colocação de Tubo de Ventilação
- MN.UASM.004.2021.V2.0 - Normas e Rotinas da Sala de Pré-Parto/Parto/Pós-Parto – PPP
- MN.UASM.005.2021.V2.0 - Normas e Rotinas do Acolhimento e Classificação de Risco
- MN.SADT.URCC.001.2021.V.1.0 - Técnicas de Fisioterapia Respiratória Pediátrica e Neonatal
- POP.SADT.UDIMG.015.2021.V1.0 - Limpeza e desinfecção da sonda do ecocardiograma transesofágico
- POP.SGQVS.SCIH.002.2021.V2.0 - Limpeza e desinfecção de superfícies
- PRT.DE.004.2021.V.1.0 - Instalação, manutenção e retirada do cateter
- PRT.DE.004.2021.V.1.0 - Instalação, manutenção e retirada do cateter venoso central de inserção periférica – PICC
- POP.DE.040.2021.V2.0 - Instalação e verificação da Pressão Venosa Central
- MN.DE.013.2021.V.1.0 - Assistência de Enfermagem no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório
- POP.UNIAB.005.2021.V.1.0 - Estocagem e Identificação de Materiais
- POP.UNIAB.006.2021.V.1.0 - Dispensação de Materiais POP.UNIAB.008.2021.V.1.0 - Bloco de Assinatura
- POP.UNIAB.009.2021.V.1.0 - Utilização de logística reversa ou transportadora

- MP.SERAS.001.2021.V.1.0 - Solicitação e Autorização de Procedimento Ambulatorial – APAC
- MA.SERAS.002.2021.V1.0 Manuseio e arquivamento de prontuários POP.SEAD.ULC.002.2021 Elaboração de Atas de Registro de Preços
- POP.SEAD.UCOMP.004.2021.V.1.0 - Emissão de Autorização de Fornecimento
- POP.UDP.DIVGP.001.2021.V.3.0 - Capacitação Interna Lista de medicamentos padronizados no HUJM e seus respectivos códigos no AGHU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 449, de 01 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.008460/2021-14, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“mão de obra especializada para conduzir veículos pesados e ambulâncias”**, para atender as demandas da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar em Saúde do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Wilson de Araujo Ribeiro Sobrinho - SIAPE: 1152594;
- Jobenilso Mota Araújo - SIAPE: 3235160;
- Cleyton Lara de Barros - SIAPE: 1521277;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685;
- Thaís Flávia N. G. Pereira - SIAPE: 2149184.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores, com vigência até a celebração do contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 450, de 01 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, SIAPE: 2238931**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Gabriela Linck, SIAPE: 2160027**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 12 à 21/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 05/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de "**Aquisição centralizada de medicamentos antimicrobianos injetáveis**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo nº 23532.008563/2021-76 e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos, SIAPE: 2347791**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, contados de: **ARP 12, 13, 15, 16, 17, 19 e 20/2021 (19/07/2021 a 18/07/2022), ARP 14/2021 (02/08/2021 a 01/08/2022), ARP 18/2021 (17/08/2021 a 16/08/2022), ARP 21/2021 (05/08/2021 a 04/08/2022), incluindo prorrogações.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 451, de 02 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria-SEI nº 108, de 04 de março de 2021**, que designa a servidora MARIA DA GRAÇA CARDOSO PEREIRA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 2192076, como chefe interino do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do HUIJM.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 19 julho de 2021.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 452, de 03 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no escopo do projeto estratégico P303 Definição de Arquitetura Organizacional que prevê a padronização da estrutura organizacional da Rede Ebserh conforme processo SEI nº 23477.011072/2019-08, aprovada pelo Conselho de Administração (6095190);

Considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23477.007025/2021-76, que trata do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no HUIJM, constante, **resolve:**

Art. 1º Instituir **Grupo de Trabalho (GT)** responsável pela condução do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital Universitário Júlio Muller - HUIJM/UFMT.

Art. 2º O GT tem como competências:

I. promover, junto às áreas responsáveis no Hospital, a produção dos subsídios necessários ao planejamento e execução de cada fase do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital.

II. promover o levantamento e divulgação dos impactos provenientes da implementação da nova arquitetura organizacional do Hospital.

III. elaborar proposta do cronograma de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital.

IV. submeter proposta do cronograma de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital ao Colegiado Executivo e encaminhá-lo ao Grupo de Trabalho Nacional responsável pela implementação da nova arquitetura organizacional na Rede Ebserh.

V. acompanhar, junto às áreas responsáveis, a execução de cada tarefa do cronograma de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital.

VI. manter o cronograma do projeto atualizado no Portal de Projetos da Rede Ebserh, sob orientação do Serviço de Gestão de Projetos/CEI/VP.

VII. elaborar e disponibilizar, sempre que necessário, relatório de desempenho do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital ao Colegiado Executivo e ao Grupo de Trabalho Nacional.

VIII. relatar, pelo menos 1 (uma) vez por semana, o andamento do projeto ao Grupo de Trabalho Nacional.

IX. coordenar o planejamento e execução de estratégia de gestão da mudança e campanha de comunicação no âmbito da unidade hospitalar.

Art. 3º O GT será coordenado pelo **Setor de Administração do HUJM**, e terá os seguintes integrantes:

- Thais Flávia Nogueira Gonçalves Pereira, Chefe do Setor de Administração
- Caroline da Silva Stefan Godoy, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
- Taís Marie Ueta, Chefe da Unidade de Comunicação Social;
- Michele Andraus – Gerente de Atenção à Saúde;
- Márcia Hueb – Gerente de Ensino e Pesquisa;
- Roberta Patrícia Ferreira da Silva - Setor de Avaliação e Controladoria;
- Eglivani Felisberta Miranda– Chefe Divisão de Enfermagem

Art. 4º Os integrantes do GT poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos, ou por representante indicado pela respectiva área.

Art. 5º O GT terá vigência enquanto durar o projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no âmbito do Hospital.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 453, de 03 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o cumprimento do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e ao Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019, os quais referem-se à Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

Considerando a Portaria-SEI nº 344, de 02 de julho de 2021, que institui o Grupo de Trabalho para elaborar e publicar o Plano de Dados Abertos/PDA no âmbito do HUJM-UFMT.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o **Plano de Dados Abertos (PDA) 2021-2023*** do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal de Mato Grosso (HUJM-UFMT), filial da Ebserh.

***Link PDA:** <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais%20universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/acesso-a-informacao/dados-abertos>

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria-SEI nº 034, de 15 de janeiro de 2021

Retificação da Portaria-SEI nº 034, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 326, 18 de janeiro de 2021.

Na Portaria-SEI nº 034, de 15 de janeiro de 2021, **onde se lê:**

XIX. 31 de dezembro: sexta-feira, véspera de ano novo Ponto facultativo após as 13 horas - **COM Compensação**

Leia-se:

XIX. 31 de dezembro: sexta-feira, véspera de ano novo Ponto facultativo após as 13 horas - **SEM Compensação**

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente